

DECRETO Nº1.206/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno, sem benfeitorias, pertencente a JOAB ALVES DOS SANTOS e sua esposa LUCIANA COLNAGO DANIEL DOS SANTOS, medindo 8.392,00m² (oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), confrontando-se ao norte com terras de Maria da Penha Peterle, ao sul com terras de Luiz Carlos Secute e Maria da Penha Peterle, a leste com o rio Caxixe e oeste com a Avenida Caxixe e o expropriado, conforme croquis anexo, localizada no Distrito de Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, registrada sob o nºR.1-817, Livro 2-D, folhas 17, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante.

Art.2º- A área ora desapropriada, se destina à implantação de obras públicas, especialmente estação de tratamento de esgoto daquela localidade.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de abril de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

BR 262

Córrego Caxixe

Maria da Penha Peterle

Maria da Penha Peterle

área de 8392,00 m² a ser desapropriada para implantação da ETE.

valeta

corrego manilhado

Avenida Caxixe



Vila Dordenone

Maria da Penha Peterle

Caxixe (sede)

Luiz Carlos Secute

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a **Portaria nº311/2005**, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, pertencente JOAB ALVES DOS SANTOS e sua esposa, medindo 8.392,00m² (oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), localizada às margens da rodovia de Alto Caxixe e fundos com o Córrego Caxixe, em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após vistoria da área citada, achamos por bem avaliar a referida área pelo preço total de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 04 de março de 2005



ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA



MACIEL CASAGRANDE



ISRAEL BERGAMIM